



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711-1402 – E-mail: cgrc@ifs.edu.br

DELIBERAÇÃO Nº 02/2017/CGRC/IFS

Aprova o Método de Priorização de Processo em subsídio ao levantamento e gerenciamento dos riscos e controles da gestão do Instituto Federal de Sergipe.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, considerando o Memorando Eletrônico nº 216/2017/PRODIN/REI, de 18/9/2017; o art. 18, inciso XIV, da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão do IFS; e, considerando a 2ª reunião ordinária do Comitê Governança, Riscos e Controles realizada em 11/10/2017;

RESOLVE:

I- APROVAR o Método de Priorização de Processos, com a finalidade de subsidiar a classificação dos processos das unidades de gestão do IFS para o levantamento e gerenciamento dos riscos e controles da gestão, como ferramenta de apoio à institucionalização da gestão riscos e controles internos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

II- Para fins de padronização, neste Método, entende-se como processo o conjunto de atividades que transformam insumos em resultados, por meio da agregação de valor.

III- O Método de Priorização de Processos terá por base os parâmetros de Avaliação Qualitativa e Quantitativa elencados nos Anexos I e II desta Deliberação.

IV- A priorização resultante da aplicação do método classificará os processos em **Essencial (E)**, **Relevante (R)** ou **Moderado (M)**, sendo preestabelecidos para a realização do levantamento e gerenciamento, respectivamente, os seguintes prazos: **até 2 anos, até 3 anos e até 5 anos**, que são passíveis de redefinição por este Comitê, conforme o caso.

V- Serão consideradas nesse método, faixas de classificação dos processos limitadas à nota 3, com base nos resultados, pontos de corte e pontuações indicados no anexo III.

VI- Os percentuais atribuídos aos parâmetros indicados nos anexos I e II bem como as faixas de classificação de que trata o item anterior, já adotados em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE

Fone: (79) 3711-1402 – E-mail: cgrc@ifs.edu.br

outras entidades públicas, serão testados no âmbito do IFS nos processos da unidade de gestão respectiva, sendo os percentuais e faixas, oportunamente, passíveis de revisão no que couber, para adequação às reais necessidades do órgão.

VII- Mediante os testes de que tratam o item V e a avaliação da capacidade operacional respectiva, as unidades de gestão deverão elaborar e submeter à aprovação e acompanhamento deste Comitê, cronograma para realização dos trabalhos e atendimento aos prazos institucionais.

VIII- Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Aracaju, 10 de novembro de 2017.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Presidente do CGRC/IFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711-1402 – E-mail: cgrc@ifs.edu.br

ANEXO I
PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

CRITÉRIOS	NÍVEIS	NOTAS
1. MATERIALIDADE	Relevância da previsão orçamentária do processo $\geq 20\%$	3
	Relevância da previsão orçamentária do processo $> 10\% < 20\%$	2
	Relevância da previsão orçamentária do processo $\leq 10\%$	1
2. RECURSOS HUMANOS:	Depende totalmente de qualificação técnica específica	3
	Depende parcialmente de qualificação técnica específica	2
	Não depende de qualificação técnica específica	1
3. RECURSOS TECNOLÓGICOS	Depende totalmente de recursos de tecnologia	3
	Depende parcialmente de recursos de tecnologia	2
	Não depende de recursos de tecnologia	1

ANEXO II
PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO QUALITATIVA

CRITÉRIOS	NÍVEIS	NOTAS
1. PROCESSO ESTRATÉGICO	Processo vinculado aos objetivos de contribuição da unidade	3
	Processo não vinculado aos objetivos de contribuição da unidade	1
2. DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)	Existe determinação	3
	Existe recomendação	2
	Não existe determinação/recomendação	1
3. DEMANDAS DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Existe recomendação vencida	3
	Existe recomendação a vencer	2
	Não existe recomendação	1
4. DEMANDAS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDINT)	Existe recomendação vencida	3
	Existe recomendação a vencer	2
	Não existe recomendação	1
5. RELEVÂNCIA DO PROCESSO	Processo finalístico	3
	Processo meio (apoio)	1
6. VALORES NÃO ORÇAMENTÁRIOS	Processo COM recursos não orçamentário	3
	Processo SEM recursos não orçamentário	1
7. RECLAMAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA	Existe registro de reclamação registrada na Ouvidoria	3
	Não existe registro de reclamação registrada na Ouvidoria	1
8. DEMANDAS JUDICIAIS	Existe registro de demandas judiciais na unidade	3
	Não existe registro de demandas judiciais na unidade	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711-1402 – E-mail: cgrc@ifs.edu.br

ANEXO III
PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROCESSOS

Faixas de Classificação de Priorização de Processos		Nota	Pontos de Corte	Pontuação Final (Quanti X Quali)
E - Essencial	Resultado maior ou igual a 2,2	3	≥73%	≥ 2,2
R - Relevante	Resultado maior ou igual a 1,6 e menor que 2,2	2	≥ 53% < 73%	≥ 1,6 < 2,2
M - Moderado	Resultado menor que 1,6	1	≤ 53%	< 1,6